

## ANEXO I-B

Brasília, 01 de março de 2024.

### MATRIZ DE RISCOS

#### MODELO MATRIZ DE RISCOS

ITEM	CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RISCOS
1	EXECUÇÃO	Ausência de demandas totais ou parciais por parte da Contratante.	Falta de demanda, alterações nas diretrizes da CONTRATANTE ou do Ministério dos Transportes.	Frustração de expectativa de receita por parte da CONTRATADA.	Constar no contrato que não haverá ressarcimentos em caso de não solicitação de todas as demandas por parte da CONTRATANTE.	CONTRATADA.
2		Atraso na entrega do produto por culpa da contratada.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Impacto nas entregas da Infra S.A. Baixa execução orçamentária e financeira.	Notificação para cumprimento do cronograma previsto. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA.
3		Falta de qualidade dos produtos.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada. Falta de clareza no repasse da demanda.	Reprovação do produto. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Documento que solicitou ademandas objetivo e claro. Aplicação dos índices de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA.
4		Produto inservível.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Reprovação do produto. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Aplicação dos índices de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
5		Não entrega do produto.	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
6		Ausência de padronização na entrega do produtos.	Ausência de modelo padrão. Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Impacto na execução dos produtos. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Estabelecer modelo padronizado, quando for o caso. Aplicação dos índice de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
7		Alocação e gerenciamento de recursos humanos na quantidade e qualificação divergente da especificada no Termo de Referência e BDI.  Equipe Técnica Insuficiente	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada. Incapacidade financeira da contratada. Falta de pessoal técnico devido ao êxodo de pessoal para outras localidades.	Impacto na execução dos produtos. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Não cumprimento das condições contratuais.	Exigência de apresentação da equipe técnica responsável pelo produto demandado. Averiguação da capacidade técnica exigida em Edital. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
8		Limitações tecnológicas e ausência do uso de sistemas essenciais para a execução dos serviços.	Não observância dos sistemas necessários para a prestação de serviços qualificada.	Análises de dados inadequadas ou inefcazes.	Aplicação dos índices de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Revisão do Produto Rescisão do contrato.	CONTRATADA
9		Vazamento ou má gestão de dados confidenciais.	Inobservância e não aplicação da LGPD nos processos de trabalho.	Pode ocasionar responsabilização legal da Contratante e Contratada.	Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADO.

						Contudo, demanda avaliação objetiva da conduta.
10		Fraude documental.	Utilizar pessoal técnico sem as capacidades técnicas e experiências exigidas no Edital. Utilizar Responsável Técnico - RT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissionais que não elaboraram os produtos ou demandas do contrato.	Falta de confiança na qualidade do produto. Dano ao erário público. Crime. Suspensão e/ou encerramento do Contrato. Revisão dos produtos entregues anteriormente à identificação dos procedimentos ilícitos. Dano à imagem institucional da Infra S.A. Dano à imagem do Governo (imagem política).	Gestão contratual eficiente (verificação das documentações dos profissionais contratados, verificação da regularidade dos profissionais junto aos seus Conselhos Profissionais). Multa. Abertura de processo administrativo. Notificação do caso ao Ministério dos Transportes e aos órgãos competentes (autoridade policial, órgãos de controle estatal etc.). Ressarcimento ao erário dos valores pagos pelo recebimento do produto. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
11		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto próprios do <u>risco ordinário</u> da atividade empresarial ou da execução.	Falta de planejamento da contratada.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial adequado.	CONTRATADA
12		Desistência ou abandono do Contrato por parte da CONTRATADA.	Falta de capacidade técnica operacional. Gestão deficiente da contratada. Falta de capacidade financeira da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Necessidade de nova licitação. Impacto nas entregas da Infra S.A. nos projetos do PAC. Dano à imagem da Infra S.A.	Gestão contratual eficiente (verificação constante da mão de obra técnica e saúde financeira da CONTRATADA). Convocação dos remanescentes da licitação. Apuração de responsabilidade contratual. Ciência ao Ministério dos Transportes. Execução da Garantia Contratual.	CONTRATADA
13	FATO DO PRÍNCIPE OU FATO DE ADMINISTRAÇÃO	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração que não foram alocados anteriormente à contratada.	Situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração não foram alocados anteriormente à CONTRATADA.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço. Atraso do cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio econômico-financeiro. Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior e do impacto no equilíbrio contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Formalização do termo aditivo.	CONTRATANTE
14	CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do objeto que não estejam na sua álea ordinária, tais como caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela Contratante, que comprovadamente repercute no preço da CONTRATADA.	Situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à CONTRATADA.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço. Atraso do cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Comprovação por parte da CONTRATADA do desequilíbrio econômico-financeiro. Reconhecimento pela CONTRATANTE do caso fortuito ou força maior e do impacto no equilíbrio contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Formalização do termo aditivo.	CONTRATANTE E CONTRATADA
15	ORÇAMENTO PÚBLICO	Insuficiência de disponibilidade orçamentária.	Não aprovação da LOA conforme as solicitações da Contratante. Contingenciamentos e/ou cancelamentos durante os exercícios fiscais na vigência do contrato.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Impacto nas entregas da Infra S.A.	Solicitar suplementação orçamentária. Suspender a execução contratual.	CONTRATANTE
16		Descontinuidade ou modificação de índices de reajustamento.	Descontinuidade ou alteração do índice de reajuste.	Atraso no pagamento da diferença do valor de reajuste.	Manter os pagamentos com os valores vigentes até a adoção de novo índice. Promover o pagamento das diferenças de valores após a adoção de novo índice. Apostilamento/Termo Aditivo.	CONTRATANTE
17	GESTÃO	Atraso nos pagamentos por parte da Infra S.A.	Falta de dotação orçamentária e empenho para suportar a execução.	Aplicação de juros e mora à Infra S.A. Atraso na execução por parte da contratada. Impacto na capacidade financeira operacional da contratada. Judicialização do contrato.	Solicitar a dotação orçamentária e empenho previamente à execução dos serviços. Realizar o controle orçamentário e financeiro do contrato. Proceder os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato.	CONTRATADA
18		Suspensão/encerramento do Contrato	Fato do Príncipe. Alteração das atribuições institucionais da Infra S.A. Falta de orçamento. Irregularidades insanáveis por parte da CONTRATADA. Fim do Contrato.	Impacto na capacidade de entrega na Infra S.A. Não cumprimento das metas do Governo. Dano à imagem institucional da Infra S.A.	Nova licitação. Apuração de responsabilidade contratual quando a contratada der causa.	CONTRATANTE E CONTRATADA

19	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ECONÔMICA OU JURÍDICA	Alteração do corpo técnico da contratada.	Desligamento dos profissionais habilitados.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Não manutenção das condições de habilitação.	Fiscalizar a manutenção da condições de habilitação. Solicitação de recomposição da equipe técnica habilitada. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA
20		Alteração da constituição da empresa.	Cisão, fusão, incorporação e/ou alteração do consórcio.	Poderá impactar na execução contratual.	Avaliar a manutenção das condições de habilitação. Formalizar termo aditivo, quando couber.	CONTRATANTE E CONTRATADA
21	ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	CONTRATADA
22		Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado pelo Contratado.	Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Melhor planejamento empresarial.	CONTRATADA
23	TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização da Infra S.A. por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Falta de pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários pela contratada.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a Contratante, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia despendida pela Contratante. Apuração de responsabilidade contratual. Execução da garantia contratual. Rescisão contratual. Judicialização pela Infra S.A.	CONTRATADA
24	TRIBUTÁRIO E FISCAL	Responsabilização da Infra S.A. por recolhimento indevido em valor menor ou ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infra S.A.	Ausência de pagamento ou recolhimento errôneo dos débitos e créditos tributários e fiscais.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia despendida pela Contratante.	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 04/03/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8103141** e o código CRC **9BE329B1**.



Referência: Processo nº 50050.006980/2023-31



SEI nº 8103141

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: